



ATO NORMATIVO Nº 63/1988

Autoriza a Carteira Parlamentar a fazer o Empréstimo Especial que indica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra XIV, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira da Previdência Parlamentar autorizada a conceder Empréstimo Especial no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) ao pensionista ANTONI COSTA.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Câmara - Presidente

Francisco Franzé Moraes - 1º Vice-Presidente

Luiz Alberto Vidal Pontes - 1º Secretário

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ,** em 24 de fevereiro de 1988.

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado
de 24/02/1988.